



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 131/98

DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO.**

O Prefeito do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores de escolas públicas de ensino Fundamental;
- c) um representante de pais de alunos; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental;

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

## ESTADO DE PERNAMBUCO

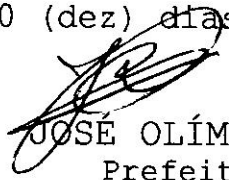
Arr. 3º - Compete ao Conselho:

- I) acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II) supervisionar a realização do Censo Educacional anual;
- III) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 1.998.

  
JOSE OLÍMPIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal